



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Segunda-feira • 13 de Fevereiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 2474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTU5QJDDNTE1NJMXMUVCOE

Erratas



ERRATA Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, representado pelo Exmº, Sr Prefeito Maurício Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente **ERRATA**, em decorrência da retificação necessária no **PORTARIA 002/2023**. Tornando sem efeito a publicação datada de 13 de fevereiro de 2023, cuja certificação é o código: **RUJDNJEZQKQ5OUQ2NTA4OT**.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 13 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias



Portaria Nº 002/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Concede, a pedido, Licença Prêmio,
ao servidor e dá outras providências.”**

Considerando, o requerimento do Servidor ADNALDO SOARES FILHO, registrado no Gabinete da Secretaria Municipal Administração;

Considerando o que dispõe o art. 90 e seguintes da Lei Municipal nº. 263/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; e

Considerando a avaliação dos critérios de oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no efetivo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Pública Municipal ADNALDO SOARES FILHO, do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) mês, a contar de 10/02/2023 a 10/03/2023, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria tem efeitos retroativos do dia 10 de fevereiro, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 13 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito